



ATA N.º 6

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR POR TEMPO
INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE
TÉCNICO SUPERIOR DE ENGENHARIA CIVIL**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, na sede da CIM Cávado, na Rua do Carmo, 29, 4700-309 Braga, reuniu pelas dez horas, o Júri do concurso acima mencionado, sob a presença do vogal efetivo Tiago Ferreira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efetiva Fátima Barbosa e da vogal suplente Joana Peixoto.

A presente reunião teve como objetivo proceder à correção das provas de conhecimento realizadas no dia dez de fevereiro.

1. Confirmadas as presenças na realização da prova de conhecimento verificou-se que faltaram à prova os seguintes concorrentes:
 - André Duarte de Oliveira Primo
 - António Alberto da Silva Ramos Gomes Marques
 - Avelino Filipe Pimentel Alves
 - Bruno Filipe Mesquita de Brito
 - Carina Sofia Mendes Fonseca
 - Eugénio Abreu Ferreira Grilo
 - Francisco Diogo Cabral Teles Borges de Araújo
 - Hugo Eduardo Peixoto Silva Peixoto
 - Luis Manuel Brito da Silva Carvalho
 - Maria Carlos Machado Fernandes
 - Paula Cristina de Almeida Marques Ferreira
 - Sandra Isabel Rodrigues Cardoso
 - Silvia Morais Gonçalves
 - Tiago Miguel Lopes Costa
2. O júri constatou que dois candidatos convocados para a realização da Prova de Conhecimentos, invocaram razões para a sua não comparência, sendo que um ocorreu antes (Eugénio Abreu Ferreira Grilo) e outro após a sua realização (Silvia Morais Gonçalves). Neste sentido, o júri passou de imediato à análise das alegações apresentadas:
 - a) O candidato Eugénio Abreu Ferreira Grilo, integrado na carreira/categoria de Técnico Superior, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, foi admitido no procedimento concursal e, consequentemente, convocado para realizar o primeiro

método de seleção obrigatório “Prova de Conhecimentos”, conforme previsto na alínea a) do n.º1, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atualizada. Todavia, o candidato alegou via correio eletrónico, no passado dia 7 de fevereiro, que face à sua relação jurídica de emprego público e ao facto de ter optado, em fase de candidatura, pelos métodos de seleção citados nas alíneas a) e b) do n.º2 do mesmo artigo, não deveria ser sujeito ao método de seleção para o qual foi convocado.

Ora, tendo em consideração que os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º2, do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, são aplicados apenas a candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a que se candidatam. O júri considera que, apesar do candidato se encontrar na mesma carreira/categoria profissional do posto de trabalho a que se candidata, de acordo com a declaração emitida pelo serviço de origem, este não cumpre ou executa atualmente atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, conforme descrito no ponto n.º 4 do aviso de abertura. Neste sentido, o júri deliberou por unanimidade, excluir o candidato, por este ter faltado ao primeiro método de seleção “Prova de Conhecimentos”.

- b) A candidata Sílvia Morais Gonçalves foi admitida no procedimento concursal e, consequentemente, convocada para realizar o primeiro método de seleção obrigatório “Prova de Conhecimentos”, conforme previsto na alínea a) do n.º1, do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06. Todavia, a candidata alegou via correio postal, no passado dia 12 de fevereiro, que não foi informada dentro do prazo legal sobre a data de realização da prova de conhecimentos. Ora, todos os candidatos foram notificados via carta registada, enviada no passado dia 29 de janeiro, de acordo com o n.º2, do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, conjugado com o artigo 10.º da mesma Portaria e de acordo com o n.º 1, do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo. Após consulta nos correios, do trajeto de entrega da respetiva carta, constata-se que a candidata recebeu no dia 31 de janeiro de 2020 o Aviso para proceder ao levantamento da mesma, dada a impossibilidade de entregar a carta por motivos de ausência do destinatário. Sucede que a candidata apenas levantou a carta registada no dia 10 de fevereiro. Assim, constata-se que a notificação foi efetuada com a antecedência superior ao prazo legal dos cinco dias úteis em relação à data da prova, de acordo com o n.º2, do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, conjugado com o artigo 10.º da mesma Portaria. Neste sentido, o júri deliberou por unanimidade, indeferir a reclamação da candidata, e consequentemente excluí-la do procedimento, pelo facto de ter faltado ao primeiro método de seleção “Prova de Conhecimentos”.
3. O júri procedeu de imediato à correção das provas (cfr. anexo I que faz parte integrante da ata), tendo deliberado por unanimidade, atribuir as seguintes pontuações aos candidatos a seguir identificados:

António José de Magalhães Carvalho	9,00
Armando Filipe Lima Dias	4,50
Daniel Alexandre Soares de Sousa	11,5
Isabel Ferreira da Nóbrega	6,50

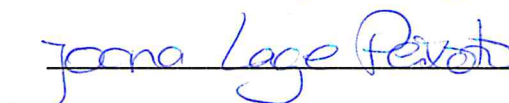
João Pedro Patrício Teixeira Júlio	5,50
Jorge Miguel Macieira da Costa	3,00
Maria Irene da Cunha Oliveira Eiró	6,00
Tiago dos Santos Cristino	7,50
Vera Lúcia Almeida Luzes	5,00

Classificados os candidatos, e no cumprimento do estabelecido no artigo 25º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foi deliberado pelo júri, por unanimidade, publicitar os resultados da prova, através da afixação nos lugares de êstilo, bem como na página eletrónica da CIM Cávado a lista de classificação ordenada alfabeticamente.

O júri deliberou remeter esta ata aos candidatos excluídos, ou seja, aqueles que obtiveram pontuação inferior a 9,5 valores e aos que faltaram à prova de conhecimentos, para que, no prazo de 10 dias úteis, e no âmbito da audiência dos interessados, sobre ela se possam pronunciar.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do júri.

O Júri,


Faísma Baulose

Jorna Lage Pereira

ANEXO I

CANDIDATO	1ª Parte - Escolha Múltipla																				Total Parte 1
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
António José de Magalhães Carvalho			0,5	0,5		0,5	0,5	0,5	0,5		0,5	0,5	0,5	0,5			0,5	0,5	0,5	0,5	7,0
Armando Filipe Lima Dias			0,5			0,5		0,5				0,5				0,5		0,5	0,5		3,5
Daniel Alexandre Soares de Sousa			0,5	0,5	0,5	0,5	0,5				0,5	0,5	0,5			0,5			0,5	0,5	5,5
Isabel Ferreira da Nóbrega								0,5				0,5		0,5		0,5		0,5			2,5
João Pedro Patrício Teixeira Júlio						0,5		0,5			0,5										1,5
Jorge Miguel Macieira da Costa			0,5			0,5								0,5		0,5					2,0
Maria Irene da Cunha Oliveira Eiró								0,5					0,5			0,5	0,5		0,5	0,5	3,0
Tiago dos Santos Cristino				0,5		0,5	0,5	0,5									0,5		0,5	0,5	3,5
Vera Lúcia Almeida Luzes	0,5						0,5					0,5				0,5					2,0

CANDIDATO	2ª Parte - Escolha Múltipla										Total Parte 2	Class. Final
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
António José de Magalhães Carvalho	1,0									1,0	2,0	9,0
Armando Filipe Lima Dias			1,0								1,0	4,5
Daniel Alexandre Soares de Sousa	1,0	1,0		1,0	1,0		1,0			1,0	6,0	11,5
Isabel Ferreira da Nóbrega			1,0	1,0			1,0		1,0		4,0	6,5
João Pedro Patrício Teixeira Júlio		1,0	1,0					1,0	1,0		4,0	5,5
Jorge Miguel Macieira da Costa						1,0					1,0	3,0
Maria Irene da Cunha Oliveira Eiró			1,0			1,0		1,0			3,0	6,0
Tiago dos Santos Cristino		1,0			1,0	1,0				1,0	4,0	7,5
Vera Lúcia Almeida Luzes							1,0		1,0	1,0	3,0	5,0

[Handwritten signature]